Edição 1289 - Editado em 4 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 31 de dezembro de 2018

D E C R E T O N.º 2 5 4 3 9, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao dependente da servidora IZABEL APARECIDA COSTA SOARES, matrícula nº 7648, a partir de 27 de novembro de 2018, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigo 38, inciso I alínea "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 148/2018 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído a dependente:
I – Cota Vitalícia: MIGUEL SOARES NETTO, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 4 0, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2018, LOURIVAL FAUCZ FILHO, matrícula nº 9678, do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado Técnico Municipal de Nível Superior I / Medicina, lotado no Centro Regional Mãe Paranaense – Clínica da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 4 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora TANIA MARIA RIBAS BEREZA, matrícula nº 8866, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais de R$ 1.316,20 (Hum mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º III, "a" da CF, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 155/2018.
Art. 2º Determinar o desligamento da servidora TANIA MARIA RIBAS BEREZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 5 4 4 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar para o exercício de 2019, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba – U.F.M em R$ 101,57 (Cento e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º O valor da U.F.M, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 24664 de 28 de dezembro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 5 4 4 5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR interinamente, o servidor DEUSDED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula nº 21883, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para exercer as atribuições do cargo de Agente Político denominado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no período de 02/01/2019 à 16/01/2019 para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Secretaria, substituindo o titular do cargo, Sr. João Henrique Kroll, matrícula nº 21886, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A Nº 4 0 4 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a servidora Adriana de Araújo Proença, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora do Termo de Colaboração nº 1/2018, o qual se trata da parceria com o Asilo São Vicente de Paulo para a Transferência Voluntária Municipal de recursos financeiros, a fim de subsidiar a Entidade de Longa Permanência para Idosos no Município de Telêmaco Borba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 4 4 2, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 127 Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal n.º 1362, de 12 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, será dividido em 06 (seis) parcelas, vencíveis em 15 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 15 de agosto, 16 de setembro e 15 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O pagamento à vista e em cota única até a data de 15 de maio poderá ser efetuado com o desconto de 10% (dez por cento) do valor total devido.

Art. 2º As tabelas III e V anexas ao Decreto nº 20642 de 20 de janeiro de 2014, passam a vigorar com as alterações abaixo, em cumprimento à correção fixada no art. 1º do Decreto 22643, de 08 de dezembro de 2015:

TABELA III

PREÇO UNITÁRIO DA CONSTRUÇÃO

FAIXA	NÚMERO DE PONTOS	VALOR EM R$ POR M²
01	Entre 100 a 280	79,81
02	Entre 281 a 300	159,43
03	Entre 301 a 405	268,31
04	Entre 406 a 490	479,22
05	De 491 em diante	717,49

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA V

ZONEAMENTO FISCAL

GRUPO 01 – ÁREA COMERCIAL	VALOR EM R$ POR M²
Zona Fiscal 01	139,69
Zona Fiscal 02	118,79

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Zona Fiscal 03	106,88
Zona Fiscal 04	89,06
Zona Fiscal 05	71,19
Zona Fiscal 06	59,36
GRUPO 02 – ÁREA RESIDENCIAL	**VALOR EM R$ POR M²**
Zona Fiscal 01	58,17
Zona Fiscal 02	38,29
Zona Fiscal 03	32,39
Zona Fiscal 04	19,15
Zona Fiscal 05	12,63
Zona Fiscal 06	8,33
GRUPO 03 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS	**VALOR EM R$ POR M²**
Zona Fiscal 01	48,33
Zona Fiscal 02	30,62
Zona Fiscal 03	4,01
GRUPO 04 – PARQUE LIMEIRA	**VALOR EM R$ POR M²**
Zona Fiscal 01	7,87
Zona Fiscal 02	4,28
Zona Fiscal 03	2,40
Zona Fiscal 04	1,49
Zona Fiscal 05	0,81
GRUPO 05–LOTEAMENTOS DIVERSOS	**VALOR EM R$ POR M²**
Zona Fiscal 01	4,01
Zona Fiscal 02	2,04
GRUPO 06 – CHÁCARAS	**VALOR EM R$ POR M²**
Zona Fiscal 01	2,26
Zona Fiscal 02	1,21
Zona Fiscal 03	0,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 24662 de 28 de dezembro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 4 4 3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar para o exercício de 2019, os valores que servirão para fins de arbitramento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**, referente à mão de obra de construção particular nos casos de que trata o artigo 138 § 1º e § 2º da Lei Municipal 1425, de 31 de dezembro de 2003, conforme segue:

I	Residencial ou Comercial em alvenaria	R$ 1.871,02	p/m^2
II	Residencial ou Comercial em madeira ou mista	R$ 1.760,31	p/m^2
III	Pré-Moldado	R$ 1.513,36	p/m^2
IV	Reforma sem ampliações	R$ 1.464,01	p/m^2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 24663 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município